



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
FACULDADE DE DIREITO**

**MATHEUS SANTANA GOMES**

**JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E TERRITORIALIDADE  
O caso da Comunidade Quilombola São Jorge**

**BELÉM  
2023**

**MATHEUS SANTANA GOMES**

**JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E TERRITORIALIDADE**  
**O caso da Comunidade Quilombola São Jorge**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Direito, do Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará, para a obtenção de aprovação na disciplina de Monografia Jurídica.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Otávio Corrêa Pereira

BELÉM  
2023

MATHEUS SANTANA GOMES

**JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E TERRITORIALIDADE**  
**O caso da Comunidade Quilombola São Jorge**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Direito, do Instituto de Ciências Jurídicas, da Universidade Federal do Pará, para a obtenção de aprovação na disciplina de Monografia Jurídica.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Otávio Corrêa Pereira

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Banca Examinadora:**

---

Prof. Dr. Luiz Otávio Corrêa Pereira  
Universidade Federal do Pará

---

Prof. Elcio Alaudio de Moraes  
Universidade Federal do Pará

---

Prof. Thales Maximiliano Ravena Cañete  
Universidade Federal do Pará

Dedico este projeto a Deus, nosso Criador, que nos momentos mais difíceis da graduação me capacitou e deu forças para seguir adiante. À minha família, à Comunidade Quilombola São Jorge e aos amigos que direta e indiretamente dividiram o peso do fardo comigo durante todos os momentos da graduação.

Gratidão especialmente à minha namorada Bianca Sousa Geber, pela compreensão nos momentos que estive ausente e por todo companheirismo e sua dedicação.

À sua mãe, Zoraide Pinheiro de Sousa, por todos os cuidados e esforços feitos pela nossa família.

Ao meu pai, Ronivaldo de Moura Gomes, por todos os ensinamentos e conselhos de um ser humano sábio.

Aos meus avós maternos, Emília da Silva Santana e Pedro Amaral Santana (em memória), a quem devo todos os votos de gratidão por terem sido os meus alfabetizadores da vida e peças fundamentais no meu desenvolvimento como cidadão.

Aos meus amigos de classe, pois sem eles a caminhada seria mais difícil.

A todos os meus professores, em especial, o meu orientador, Professor Dr. Luiz Otávio Corrêa Pereira, pela oportunidade de realizar o trabalho de conclusão de curso com os materiais acadêmicos fornecidos, além de sua total atenção e os momentos de aprendizagem.

## AGRADECIMENTOS

Este projeto foi pensado e criado depois de cinco longos anos vivendo mais de 10 horas diárias dentro da universidade. Foi muito difícil, ter que sair da casa dos pais (avós) para se aventurar na capital. Sem conhecer ninguém e não ter um norte para seguir. Muitas pessoas vêm do interior tentar a vida na cidade grande em busca de um sonho e eu entrei na estatística. Na oportunidade, pude conhecer várias pessoas, entre discentes e docentes que se tornaram inspiração acadêmica a ser seguida. A desproporcionalidade educacional me fez sentir um impacto muito grande ao dividir a classe com alunos que tiveram os melhores métodos de estudo, podendo classificar como uma melhor condição social que a minha para poder estudar nas mais renomadas escolas de Belém. Mas foi naquele momento que pude me permitir aprender e desfrutar dos mesmos conhecimentos que eles. Sempre com humildade e pés no chão eu segui aprendendo os dizeres acadêmicos e conseqüentemente da vida.

Portanto, quero agradecer à família da minha namorada Bianca de Sousa Geber por me acolherem, mesmo diante de tanta dificuldade, nunca deixaram de me estender a mão quando precisei. Hoje somos uma família unida graças ao nosso Senhor Deus que sempre nos abençoou.

Meu pai, Ronivaldo de Moura Gomes, que independente de tudo que vivemos distante um do outro, em todos os momentos possíveis, mostrou-se um exímio tutor. Me aconselhou e cuidou de mim em diversas ocasiões. Dividimos alegrias e tristezas, mas isso nunca impediu de termos uma relação verdadeira de pai para filho.

Não posso esquecer nunca de onde vim. Parafraseando o pensador Renato Collyer: “Relembrar de onde viemos, lembrar nossa trajetória é importante para darmos valor às coisas que possuímos hoje, mesmo que sejam poucas. Valorize suas conquistas, pois elas são o reflexo de sua jornada”. Com base na frase supracitada, agradeço à Comunidade Quilombola São Jorge e seus componentes por todos os ensinamentos e pela permissão de realizar este trabalho utilizando-a como material principal.

Diante disso, meus sinceros agradecimentos a todos que foram e são alicerces firmes de apoio para a realização do meu sonho. Sim, o meu sonho de muitos anos era ser formado em Direito pela Universidade Federal do Pará. Digo a todos que consegui com êxito. Vida longa a todos que de alguma forma contribuíram, seja de forma positiva ou negativa. As experiências, sejam elas boas ou ruins, nos traz por consequência algum aprendizado.

“Não espere o futuro mudar sua vida, porque o futuro será a consequência do presente. Parasita hoje, um coitado amanhã. Corrida hoje, vitória amanhã. Nunca esqueça disso, irmão”.

(Racionais Mc's)

## RESUMO

Este trabalho baseia-se em um caso de uma série de crimes socioambientais cometidos por empresas que fazem linhas de transmissão em território quilombola. Neste caso, será relatada a luta por resistência da Comunidade Quilombola São Jorge, localizada no município de Moju-PA. Existe um vasto número de casos de invasões em terras de quilombo por empresas que visam apenas o benefício próprio e fazem de conta que não há vidas naquelas localidades. Ao instalarem as torres que darão sustento aos popularmente chamados de “linhões”, causam diversos problemas ambientais. A questão do desmatamento, as queimadas, a degradação do solo são exemplos dessa catástrofe que toma conta dos territórios que um dia já foram locais de preservação. O objetivo deste trabalho é contribuir, na forma de um ensaio reflexivo e crítico, demonstrando onde se apresentam os principais impactos que as comunidades sofrem. Eunápio Dutra do Carmo fala sobre os motivos que provocam as chamadas “desterritorializações”, fazendo com que as comunidades se desprendam de seu espaço, suas raízes e as práticas de subsistência. O mesmo autor aduz sobre as maneiras de sobreviver dos quilombolas, como elas se organizam desde a sua dimensão biológica, emocional e cultural, passando pela organização social, até chegar nas formas de produção de alimentos e insumos para sua manutenção. Tânia Pacheco, em seu artigo “Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor” (2007), traz a importância de se posicionar contra qualquer tipo de desigualdade, sempre respeitando a diversidade cultural e abordando a possibilidade de cidadania entre os povos. Apontar o quão é prejudicial às comunidades a entrada de grandes empresas em seus territórios. A saída forçada dos membros da comunidade que irão obrigatoriamente impor novas formas de organização coletiva, pois é chegado um momento em que fica inviável tirar o próprio sustento de um lugar onde os desastres ambientais já se apossaram. Muitas vezes as famílias têm que abandonar o quilombo e ir para outros locais pela insegurança que sentem ao permanecer naquele local. São expostos aos resíduos sólidos jogados na natureza que poluem os rios, atacam a mata e tiram seu meio de sobrevivência (CARMO, 2019). As comunidades quilombolas são reconhecidas pelos seus valores históricos e culturais. Contudo, suas virtudes são colocadas em risco com a exploração extrativista intensa em detrimento da manutenção deste mesmo meio econômico. Com o avanço das grandes empresas essas pessoas sentem-se na obrigação de recuar. Isso culmina na mudança de tradicionalidade, sendo necessário muitas vezes sair do seu quilombo para morar nos centros urbanos em busca de sobrevivência (GONZAGA, 2017). O direito à propriedade dos quilombolas se torna

matéria constitucional apenas na Constituição Federal de 1988, capitulada no Art. 68 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias. A inclusão deste preceito constitucional surge para reparar a injustiça histórica cometida pela sociedade escravocrata brasileira contra o povo negro. Mas na prática, o dispositivo é deixado de lado, se sobressaindo os interesses das pessoas que possuem maior poder aquisitivo, ou seja, os donos de grandes empresas (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras e Rurais Quilombolas e Terra de Direitos, 2018). O motivo que instigou a pesquisa e análise da justiça socioambiental no Pará deu-se pela ausência de garantia de direitos que têm os quilombolas. Estes sofrem com total desamparo estatal. Os impactos socioambientais e a insegurança dentro de seu território se tornam importantes para o olhar da população. Discutir sobre saúde e território dessas comunidades é necessário para desenvolver estudos no tocante à saúde coletiva e ambiental. A política de proteção deve ser voltada para o uso do território e as condições de saúde de quem vive nessas áreas.

**Palavras-chave:** Crimes socioambientais. Comunidade. Quilombo. Território. Empresas.

## **Sumário**

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
1.1 A história de territorialidade do povo do São Jorge	12
1.2 Uma história de luta pela permanência no quilombo	13
<b>2 DIVERSIDADE DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>19</b>
2.1 A origem dos movimentos de Justiça Ambiental x Realidade local	22
2.2 A Justiça Socioambiental no Brasil	23
2.3 A chegada das indústrias que degradam ao meio ambiente	27
2.4 O levantamento de decisões judiciais sobre os direitos quilombolas	36
<b>4 CONCLUSÃO</b>	<b>39</b>
<b>5 REFERÊNCIAS</b>	<b>41</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A desigualdade na sociedade brasileira é real e muito grande. Da mesma forma, as pessoas de menor poder aquisitivo têm um acesso mais restritivo em relação aos recursos naturais (como solo fértil, água potável e ar mais límpido). Ao invés de serem beneficiados, acabam sendo prejudicados por pessoas que ganham uma fortuna em cada torre instalada. Percebendo que os quilombolas são pessoas financeiramente vulneráveis, as indústrias vão se instalando ao redor das comunidades que com pouco recurso, não tem a quem recorrer. Muitos se deixam levar pela falta de informação e acabam sendo enganados por representantes das indústrias.

Diversos quilombos no Brasil sofrem com essas invasões de empresas que entram ilegalmente em seus territórios visando lucro, oferecem uma mísera indenização em troca de um pedaço de terra que será fruto de um investimento que terá retorno imediato e prolongado, onde serão instalados os seus projetos que conseqüentemente serão lesivos aos moradores. Assim como inúmeros outros territórios quilombolas são vítimas dessas empresas, a comunidade que será usada como matéria deste trabalho corre risco de sofrer diversos danos socioambientais e territoriais. O que se pode perceber agora é que nos próximos 15 anos todos os igarapés estarão contaminados e o solo não será mais fértil.

Atualmente a Comunidade São Jorge teme perder o seu igarapé, o solo que tem serventia de produzir alimentos, como a farinha (que além de ser um produto alimentar, também é considerada a maior e principal fonte de renda da comunidade). Apontar o quão é prejudicial às comunidades que também estão no raio de distância, ou seja, nas proximidades é de extrema importância para que a população que ali vivem tenham consciência da nocividade que estão passando e futuramente todas essas ações que vão contra o bem-estar da natureza serão pontes para a degradação socioambiental.

As comunidades quilombolas do Brasil em sua história tem uma identidade lutadora e resistente. Em relação à permanência dentro de seus territórios, enfrentam diversos entraves políticos e sociais. Infelizmente é comum encontrar informações nos meios de informação relacionadas às lutas travadas pelo povo quilombola. Ultimamente tem sido recorrente a busca das comunidades por titulação, a fim de legalmente ter seu território preservado, mas é sabido que não basta apenas obter um título para estar protegido. Com um grande

coronelismo, assim tratado pela antropóloga Daniela Perutti<sup>1</sup>, os quilombolas temem perder a vida. Grileiros, fazendeiros e donos de grandes indústrias, em busca de lucros, fazem o que for possível para mantê-los.

Diante da questão de mantimentos, o maior e principal meio de produção dos quilombolas é a matéria proveniente da terra. Para sobreviver, necessitam da fauna e da flora. O Quilombo São Jorge se mantém através da produção e comercialização da farinha. Além disso, sobrevive da caça e da pesca em seu igarapé que passa nos fundos de sua propriedade. Mas é desfrutar das garantias constitucionais (direito à propriedade e à vida) com o solo e rio degradados. A influência e atuação do homem na natureza é destruidora e ainda não existem medidas protetivas que de fato atuem e garantam a permanência da Amazônia em boas condições de preservação.

No intuito de promover um enfoque maior à preservação e proteção das áreas pertencentes aos quilombolas, este trabalho tem o objetivo de falar sobre um povo que tem voz, mas não é ouvido. Nas diversas mudanças de governo, não foi possível notar uma política afirmativa de proteção em que os quilombolas pudessem confiar e não mais se preocupar em resguardar suas terras.

Trazendo essa discussão focada no caso da Comunidade Quilombola São Jorge, além de temer perder sua fonte de renda, também se preocupa em perder o domínio de suas terras. A comunidade quilombola São Jorge fica localizada no ramal do Caeté, km 4, no município de Moju, mas tem uma relação praticamente limítrofe com o município de Barcarena, no estado do Pará.

Existe um novo problema: a passagem das linhas de transmissão que levam energia a diversas localidades do estado. Neste caso, a citada passa nas proximidades do território do São Jorge e comunidades vizinhas. O risco de vida das pessoas que moram no raio de distância onde passam as torres é muito grande. Além de sofrerem com o perigo de uma descarga elétrica, o solo e os igarapés que cortam a região são completamente degradados. Sendo nítida a nocividade de sobreviver diante de tais condições. Este trabalho foi realizado através de relatos de moradores, além de referenciais de embasamento teórico de profissionais especializados na área.

Os territórios quilombolas não são verdadeiramente protegidos pelos entes públicos. Para quem vive na comunidade e tira seu sustento vai muito além da concepção de apenas

---

<sup>1</sup> Daniela Perutti é antropóloga, doutora em filosofia e Ciências Humanas. Integrante da Comissão Pró Índio de São Paulo. Desenvolveu o livro *Tecer Amizade, Habitar o Deserto: Território e Política no Quilombo Família Magalhães*.

obter a posse da terra. Muitas vezes as orientações que são recebidas é de que a ideia de “terra” é apenas uma propriedade privada, negando toda a sua função social, cultural e material do território (DUPRAT, 2007; SHIRAIISHI NETO, 2007). E é por essa vertente que deve ser examinado o reconhecimento dos direitos territoriais das comunidades quilombolas. Partindo da situação de conflitos, fazendo análise à tensão social e a ausência de efetivação das titulações territoriais feitas pelo Estado. Os dispositivos constitucionais estão evidentes, como o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)<sup>2</sup>, o Decreto nº 4.887/2003, o julgamento da ADI nº 3239/2004 que mostra intérpretes, vocalizações e categorias que são membros da construção de práticas discursivas e de inúmeras interpretações acerca do tema. Além dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que versam sobre os direitos fundamentais, a exemplo o direito à vida, à cultura, integridade física e social dos grupos.

### **1.1 A história de territorialidade do povo do São Jorge**

Segundo relatos de moradores da comunidade, o território era considerado como terras devolutas. Com a eclosão do movimento da Cabanagem, negros e indígenas fugiram e foram se alocando em diversas partes da floresta. Ainda foi relatado que a Comunidade Quilombola São Jorge foi formada por famílias de pessoas escravizadas que viviam até então em uma fazenda, às margens do igarapé Guajaraúna. A partir disso, as pessoas foram criando seus quilombolas. Hoje são conhecidos como: São Jorge, África e Laranjituba e Caeté. Estas comunidades foram se unindo com a relação e formação de famílias entre os seus membros.

Desta maneira, as famílias foram aumentando e seus territórios foram passando de geração para geração. Trazendo o enfoque para o São Jorge, as terras foram adquiridas de forma hereditária por Francisco Ramos e Marina Silva (casados e patriarcas da comunidade). O território que por muito tempo foi administrado por dois municípios (Barcarena/PA e Moju/PA), a partir de 1939 passou a ser do município de Abaetetuba/PA. Apenas em 2008 retornou a ser área pertencente administrativamente do município de Moju/PA e politicamente de Abaetetuba/PA. De acordo com o Estatuto da Associação Quilombola São Jorge, obteve criação e reconhecimento como comunidade remanescente em 02 de setembro de 2014. Especificamente o acesso à comunidade é feito pela Alça-Viária, PA-483, km 68 pelo Ramal do Caeté, 4 km adentro. Atualmente a comunidade é composta por 8 famílias, contabilizando

---

<sup>2</sup> Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

48 pessoas.

Falar de território é falar de vida. Dentro dos territórios existem relações sociais com desenhos variados e é por esse motivo que existe a necessidade de promoção de saúde para uma boa qualidade de vida para essas pessoas. Existe uma desigualdade e insegurança muito grande na saúde na Amazônia. Os maiores causadores desse fenômeno são os processos de reestruturação econômica-produtiva instalados nas regiões que são afetadas. Eles são responsáveis pelas transições demográficas, ambientais e urbanas. Diversas populações que têm relação socioespacial/emocional sentem o impacto (CARMO, 2019).

A relação entre homem e natureza tem ligação à adaptação e apropriação do espaço. Se dá através da habitação, formas de sobrevivência, lazer, religiosidade, produtos medicinais e afins. As comunidades se expandem nesses espaços utilizando os recursos provenientes da natureza para o consumo próprio. Através do meio ambiente, as populações rurais também se favorecem com a sustentabilidade socioambiental (CARMO, 2019).

(ACSELRAD apud FURTADO, 1997) traz com clareza a compreensão a partir do viés antropológico ao meio ambiente:

Meio ambiente no 'olhar' antropológico incorpora as noções de concretude no sentido de ser representado com base de vida, como fonte de recursos para consumo dos povos, como campo de trabalho para os mais diversos; incorpora a noção de espaço simbólico onde se constroem relações que fundamentam os mais diversificados tipos de apropriação: como espaço de realizações pessoais relacionados ao gênero masculino de geração a geração; espaço onde se encontram as condições objetivas para a legitimação da coragem, do heroísmo, do destemor, tão valorizados na cultura dos pescadores; espaços onde habitam seres ou entidades sobrenaturais que povoam a mente do pescador e que servem, por outro lado, de instrumento regulador da vida e dos recursos gerados nos ecossistemas costeiros, marítimos e ribeirinhos. (FURTADO, 1997, p. 146-147).

Castro (1998) faz uma análise e diz que as comunidades se mantêm através dos recursos naturais: práticas agrícolas e a pesca. Esses ensinamentos são transmitidos de forma hereditária (de pai para filho - e assim por diante em outras gerações). Essa relação solidária para com o coletivo é que deixa ainda mais forte a cultura e não permite que as comunidades passem fome.

## **1.2 Uma história de luta pela permanência no quilombo**

Em meados de 2008, quando ainda não era titulada como uma comunidade quilombola, foi travada uma luta contra moradores de localidades próximas que queriam se

apossar das terras pertencentes à Marina Nascimento da Silva e Francisco Ramos da Silva, os respectivos proprietários.

Em 2009, a comunidade vivenciou o primeiro grande problema em relação à proteção de seu território. Várias pessoas de uma comunidade vizinha se deslocaram para se apropriar ilegalmente de uma parte pertencente ao Quilombo São Jorge. Ao perceberem que os invasores iniciavam o processo de abertura e limpeza da referida área, os filhos de Francisco Ramos procuraram saber o motivo pelo qual eles estavam a adentrar no território. Foram comunicados de que era uma parte doada de forma verbal por João Ramos (um dos proprietários e já falecido na época) e não apresentaram testemunhas. Houve diversos tipos de ameaças às pessoas que moravam na comunidade e o medo se instaurou naquele local.

O líder da comunidade que tentara se apropriar das terras do São Jorge era uma pessoa influente na região e várias vezes algumas pessoas mandadas por ele adentravam no território para tentar intimidar os moradores com armas brancas e fogo. Até mesmo tinham arquitetado uma criação de lotes na área que estava sendo desejada por eles. Houve resistência e a Polícia Militar foi acionada diversas vezes para contê-los.

Após uma série de ameaças a situação se tornou insustentável e tiveram que adentrar com processo na Vara Única do município de Moju-PA. Várias audiências de conciliação foram marcadas, mas nada foi resolvido. Depois de muita luta, obtiveram vitória na justiça contra os invasores.

Com este problema resolvido, os filhos de Francisco Ramos dividiram entre si, de forma consensual, áreas para cada um com limites fronteiros simbólicos. Esta foi a mola propulsora para que a comunidade fosse buscar todos os meios de regularização e titulação da terra. No Diário Oficial da União, foi publicada pela Fundação Cultural Palmares, Portaria nº 19, de 30 de janeiro de 2015, que a Comunidade São Jorge se autodefinia como remanescentes de quilombo.

A Comunidade Quilombola São Jorge (também conhecida como Sítio São Jorge) é vizinha das comunidades Caeté, Vila Cruzeiro e África e Laranjituba. Todas elas são banhadas pelo igarapé Caeté. A empresa que passa com as linhas de transmissão pelo território prejudicou muito a vida de quem depende dessas águas. Muitas famílias utilizam para beber, tomar banho, lavar roupas, louças, além da pesca e lazer. Isso significa que depois que o linhão passou naquelas localidades, tudo que um dia bem serviu os povoados já não pode ser usado da mesma forma que antes. Hoje a “água grande” que tinha no período do inverno não cresce tanto assim.

A população que mora nessas comunidades vivem praticamente do sistema agrícola.

A criação de animais, o plantio de mandioca, macaxeira, açaí, Castanha do Pará, dentre outras frutas e hortaliças. Além dos métodos medicinais naturais, como a andiroba e folhas de plantas para tratamento de diversos tipos de enfermidades. No período das chuvas na região acontece um fenômeno conhecido na Amazônia como piracema. É a migração dos peixes para as nascentes dos rios. Isso permite que nessa época a mesa das famílias se torne bem farta. Mas com a influência degradante do homem na natureza esses fenômenos tendem a se acabar.

As indústrias e seus representantes se aproveitam da vulnerabilidade socioeconômica para oferecer migalhas ao povo que tanto luta e pouco tem. O valor indenizatório não é nada comparado ao lucro que a empresa terá pelo resto de sua existência. Houve uma reunião com as comunidades que seriam afetadas, mas em momento posterior às instalações das torres. Não houve sequer uma informação prévia (que a Convenção 169 da OIT recomenda). Foi uma reunião de aviso que o linhão passaria próximo das comunidades, sendo que as obras já tinham sido iniciadas. Foi oferecido um valor indenizatório, uma forma de reprimir a população, que por muitos foi aceita. Um povo que vive do trabalho braçal a vida toda, se esforça para conseguir dinheiro para sobreviver, acaba aceitando a proposta.

O empreendimento percorre os fundos do território da comunidade São Jorge. São abertos os ramais por onde as torres são instaladas até o seu ponto final. O espaço aberto na floresta fechada é devastador, além de ainda ficar muito próximo da área verde. Apenas aproximadamente 10 metros de largura (espaço apenas para a torre), podendo causar danos maiores à população em eventuais problemas técnicos. Em outras comunidades, como a Vila Cruzeiro, as torres foram instaladas bem próximo das casas (cerca de 25 metros), passando ao lado do igarapé, onde já causaram danos irreparáveis. No mapa abaixo, é possível identificar por onde o linhão percorre (linha tracejada vermelha). Onde está demarcado em linha azul é o espaço do território da comunidade São Jorge.



Mapa da localização da comunidade (Google Maps)

Foi apresentado um Estudo de Componente Quilombola<sup>3</sup> (documento de licenciamento ambiental para empreendimentos que podem gerar danos à vida e ao meio ambiente) com as informações da Comunidade São Jorge. Essa linha de transmissão sai de Tucuruí/PA, passa por vários territórios de outros municípios, até Marituba/PA. Vale ressaltar que nenhuma das comunidades afetadas são beneficiadas com energia dessa fornecedora.

A linha de transmissão passa a 97 metros de distância das casas da comunidade. O que pode acarretar uma série de danos pessoais aos moradores. Em troca, as empresas oferecem uma compensação financeira ou material à comunidade. Aproveitando-se de uma fragilidade: a insuficiência financeira. Não obstante, oferecem mão de obra assalariada temporária a algumas pessoas.

Com a instalação da torre (que passa aproximadamente 30 metros do igarapé), a água foi completamente poluída. Um lugar onde os moradores extraíam seus alimentos e usavam dessa água para consumo próprio de subsistência, hoje está em situação degradante. A foto abaixo representa o igarapé da comunidade.

---

<sup>3</sup> O Estudo de Componente Quilombola (ECQ) é um dos instrumentos fornecidos para o licenciamento de empreendimentos que podem gerar alterações no meio ambiente e as condições de vida de quem vive nas comunidades.



Fonte: Arquivo Pessoal

Ninguém mais pode tomar banho nessa água que um dia foi tão limpa que era possível ver o fundo do igarapé. E assim como na Comunidade São Jorge, a violação de direitos das comunidades quilombolas têm se mantido. Novos projetos de desenvolvimento rasgam ao meio diversas comunidades no país, sejam empresas públicas ou privadas. O Estado legitima o seu poder coercitivo e autoritário para autorizar as obras.

Conforme um Boletim Informativo do Projeto “Mapeamento Social como Instrumento de Gestão Territorial contra o Desmatamento e Devastação”, as comunidades quilombolas de Viana/MA, tiveram seus territórios impactados pela implantação de uma linha de transmissão. 11 comunidades foram atingidas. É um território cercado de muitos rios e igarapés que se encontram com as baías de Cumã e São Marcos, no Atlântico. Por esse motivo foram criados vários portos naquelas áreas que dinamizaram o empreendimento na região. Região essa que é conhecida por ser palco de muitos conflitos sociais. Hoje muitos grileiros se apossam de terras públicas impedindo que outras pessoas caminhem pelo território e os privam dos

recursos naturais.

Segundo relato de um morador da Comunidade Contenda, Procópio Silva<sup>4</sup>, a região onde o linhão passou era uma área bem aproveitada pela população. Tinha utilidade para os trabalhos coletivos como plantação e extração de recursos naturais.

Era uma região que a gente aproveitava. São Manuel II a gente botava bastante mandioca n'água, na época de verão forte aqui, a gente ia daqui botar mandioca na água lá. As mulheres de lá e daqui juntavam coco juntas. Daqui e para lá a maior questão é essa mesmo, a questão da devastação, devastou uma área que hoje é São Manuel, mas na época a gente sempre teve esse contato nos trabalhos e também o risco que a gente corre de passar por baixo e sofrer qualquer dano. Em São Manuel, passa perto das casas, lá onde o rapaz disse que a zoadá incomoda ele.

Por onde o linhão passa, atinge as comunidades que estão no caminho. É o patrimônio dos quilombolas que está em disputa e isso é uma pauta extremamente preocupante. Por isso é importante incentivar o estudo de seus direitos às comunidades. Uma moradora das comunidades atingidas disse: “As prefeituras não querem que a gente estude, porque quanto mais analfabetos a gente for, mais eles permanecerão no poder, pisando nas nossas cabeças.” É importante pontuar que mesmo que haja uma compensação ambiental pelos eventuais danos causados, qualquer bem ou valor não seria suficiente para sanar as necessidades daquele povo. Além da propriedade existe o lado humano sentimental, emocional e religioso pela terra.

São relatos de Raimundo Benedito Ferreira<sup>5</sup> que sofrem diariamente com a chegada das empresas em seus territórios.

Aqui é o rio que passa onde eles entupiram ali e ficou aqui esse encontrilhão aqui entupido. A gente usava para pesca, era usado. Até mesmo no inverno quando estão as primeiras chuvas que aí enche logo aqui e aí as pessoas, as mulheres vêm e levam, como ainda tem água ali como tu tá olhando que ainda tem água ali. Um pouco d'água ali. Essa lagoa bem ali serve para lavar roupa.

O que eu acho que vai prejudicar bastante é porque, é no inverno porque passou bem... e lá, no período do inverno, eles não esticaram bem a rede do linhão e ela ficou bem baixa e, realmente, quando o inverno for bastante grosso vai prejudicar porque ficou baixo. O inverno pequeno lá a gente olhava assim, estava próximo... Tem uma dessas que os meninos treparam na torre. E já aconteceu que tinha um que já ia trepando lá, eu acho que do susto, eu dei um grito em cima dele que ele até se espantou. Ele queria trepara na torre ligada e isso é muito perigoso.

Os principais impactos ambientais enfrentados pelas comunidades surgem como uma forma de desprendimento da população do espaço físico, laços simbólicos, das práticas de

---

<sup>4</sup> Procópio Silva é morador da Comunidade de Contenda, localizada no estado do Maranhão. O depoimento foi realizado em outubro de 2012.

<sup>5</sup> Raimundo Benedito Ferreira é da Comunidade de Canarana, no município de Viana-MA. Esse relato foi documentado no Boletim Informativo sobre as comunidades quilombolas de Viana-MA, publicado pelo Projeto Mapeamento Social como Instrumento de Gestão Territorial contra o desmatamento e a devastação, em 8 de setembro de 2014.

subsistência, provocando a desterritorialização das comunidades (SILVA, 2007). De acordo com Augusto, entende que por ficarem expostos aos resíduos, ao serem lançados no meio ambiente, contaminam o solo, a água e os alimentos. Portanto, afetando a saúde e a segurança alimentar dos que consomem (2004, p. 234). Dessa forma, esse deslocamento compulsório impõe às comunidades novas práticas de organizar o coletivo diante daquilo que lhes interessa. Perdem tudo aquilo que construíram com muito trabalho e amor, causando um grande abalo emocional em muitas pessoas.

Carmo (2010, p. 209) fala sobre as implicações que os deslocamentos compulsórios e os impactos ambientais causam na vida das pessoas e menciona a criação de uma tríade de estudo do projeto como deslocamento compulsório-condições de saúde-hábitos alimentares. Diz também que as comunidades que vivem do extrativismo agrícola geram um forte vínculo social com suas famílias e as mudanças em seus territórios acarretam dificuldades para quem sobrevive disso. Além da prática de pesca que fica comprometida com a poluição dos rios e igarapés e conseqüentemente dos peixes. Com a água contaminada se torna inviável até mesmo tomar um banho. E se uma empresa oferece um programa de remanejamento, considera-se ser retirado à força de seu território para viver em outro lugar onde não se tem sequer o mínimo de intimidade.

É muito importante falar sobre o território dos povos tradicionais. É uma terra que também tem direitos. As garantias constitucionais são esquecidas pelas ações do Estado na maioria das vezes.

## **2 DIVERSIDADE DE EXPERIÊNCIA**

O Brasil tem uma grande diversidade cultural e étnica, abarcando um número expressivo de povos e comunidades diferentes. Muitos deles ainda se encontram em situação de discriminação, exclusão e invisibilidade. Essa vulnerabilidade lhe torna presa fácil no que diz respeito a pressões territoriais, fundiárias e econômicas. É um grande desafio assegurar direitos outorgados na Constituição Federal e pela legislação complementar que garantirão a existência e manutenção do seu modo de sobreviver.

A comunidade São Jorge além de ter um pluralismo cultural, carrega um forte traço do pluralismo religioso. Dentro do território habitam evangélicos, católicos e simpatizantes das religiões tradicionais de seus ancestrais (o candomblé e umbanda). A comunidade, vista como um local amplo, abrange uma diversidade de religiões e costumes. Podendo analisar com a

analogia de um corpo humano. Vários órgãos que cumprem suas funções para o bom funcionamento do corpo. Assim é a vivência dentro da comunidade. Independente dos costumes, cada integrante tem participação em sua manutenção para o bem comum.

O desrespeito às comunidades tradicionais em relação aos seus direitos são cada vez mais praticados por quem hoje tem o poder nas mãos. Acselrad (2009) em sua obra “O que é justiça ambiental?”<sup>6</sup>, capítulo I, fala sobre os Movimentos por justiça versus senso comum ambiental: a degradação ambiental não é democrática. Cita que o homem é visto como vítima da crescente degradação ambiental planetária dos seus próprios atos, sem se importar como ou onde as pessoas vivem. A influência governamental, midiática e os demais meios de informação também têm um papel crucial nessa relação entre o homem para com o que se define como o seu ambiente natural. Alertando com nitidez que a degradação do meio ambiente é um dos grandes males na vida das sociedades contemporâneas.

A justiça ambiental para Henri Acselrad (2009) se refere à luta por igualdade em relação à distribuição dos impactos ambientais e os seus benefícios para a sociedade. O autor traz que a desigualdade ambiental é sofrida por quem é menos favorecido financeiramente ou grupos sociais de baixa renda e as minorias étnicas. Em sua obra, incita a importância de lutar contra a injustiça ambiental buscando sempre a garantia de políticas públicas. Aponta que todos devem gozar da igualdade dos direitos ambientais e seus efeitos: ar límpido, água potável, floresta preservada.

Acserald (2009) argumenta que quem sofrerá de imediato serão os mais pobres e os grupos étnicos que são desprovidos de poder. Portanto, independente de classe social, religião, cor de pele ou situação financeira, todas as pessoas estão sujeitas a sofrer de forma árdua os efeitos de uma crise ambiental. Todos podem ser considerados vítimas dessa catástrofe. É por isso que agredindo ao meio ambiente, não apenas os pobres estarão fadados a sofrer, mas com certeza serão as pessoas que sentirão com mais intensidade a força dos problemas ambientais.

No final do capítulo I, Acselrad (2009) relata sobre o termo “modernização ecológica”, que ganhou popularidade por designar uma diversidade de estratégias de cunho neoliberal que não se articula tendo conhecimento da desigualdade social. As estratégias de modernização ecológica, segundo o autor, são aquelas que propõem conciliar o crescimento econômico com a resolução dos problemas ambientais, dando harmonia ao método

---

<sup>6</sup> ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é Justiça Ambiental?** Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2009. (p. 37)

tecnológico e à economia de mercado, acreditando no consenso e na colaboração.

No capítulo II, Henri Acselrad propõe um pensamento crítico do movimento de justiça ambiental. Ele fala que o pensamento da classe dominante é considerar democrática a distribuição dos riscos ambientais, acreditando fielmente que o mercado é o mecanismo correto para regular as questões que envolvem o meio ambiente, surgiram os movimentos que lutam por justiça ambiental. Foi uma crítica muito precisa, pois havia a necessidade dos movimentos populares que viviam em situações de enfrentamento e compreenderam que aquilo era completamente desigual.

Todas as pessoas devem gozar livremente de seus direitos. A justiça ambiental está diretamente interligada, pois é direito de todos viver em um meio ambiente provido de segurança, saudável e altamente produtivo em todos os aspectos. Portanto, tal direito, assim como o meio ambiente, devem ser preservados e respeitados. O trabalhador tem direito a um meio ambiente de trabalho seguro e saudável, sem que ele tenha obrigatoriamente que escolher entre uma vida de risco ao desemprego. Faz alusão também ao direito do morador de estarem livres de quaisquer riscos ambientais advindas das ações físico-químicas das atividades de produção. A partir de então é necessário pensar: onde são despejados os resíduos sólidos e rejeitos nocivos à saúde aqui acumulados? Em território de gente rica e das classes mais favorecidas não é.

Carmo (2010, p. 205-206) traz o debate sobre o território e a saúde das comunidades amazônicas é de extrema importância para o desenvolvimento de estudos na área da saúde coletiva e ambiental. Atentando fixamente para a dinâmica da utilização do território, práticas alimentares e as condições de saúde. Os hábitos alimentares na Amazônia têm relações diretas com o meio ambiente. Além de fornecerem recursos naturais para o tratamento de doenças, ainda é o local de vivência daquelas pessoas. Ali, portanto, considera-se um espaço de existência social e cultural.

As vítimas dessas catástrofes ambientais são as famílias agrícolas que usufruem dos bens que a natureza oferece. Elas têm um contato direto com o meio ambiente e qualquer membro que tenha contato com a contaminação será afetado. É mencionada a situação vivida pela Comunidade de Curuperé, em Barcarena. Em março de 2014, a comunidade foi atingida por um grande impacto socioambiental por conta de um vazamento de caulim (minério utilizado para a produção de papel) no rio Curuperé. Realizaram a denúncia em rede midiática regional alertando os acidentes ambientais e sociais. A água do rio ficou branca e espumante com a contaminação. O Ph da água dos rios e igarapés foi alterado, causando a morte de muitos peixes que flutuavam na espuma branca. A empresa foi interditada temporariamente.

As famílias (cerca de 500) foram remanejadas para um abrigo, pois eram consideradas vulneráveis por viverem em uma área de completo risco ambiental causado pelas indústrias.

## **2.1 A origem dos movimentos de Justiça Ambiental x Realidade local**

Ainda seguindo a obra “O que é justiça ambiental?” (2009, p.12), de Henri Acselrad, o Movimento de Justiça Ambiental foi criado nos Estados Unidos, nos anos 80. Sua criação se deu a partir de uma articulação entre lutas de cunho social, territorial, ambiental e de direitos civis. Foram consideradas ambientais as causas de condições ruins de saneamento, locais de trabalho e moradia que estavam quimicamente contaminados. Então surge a noção de “equidade geográfica”. Considera-se a equidade geográfica aquelas comunidades que vivem próximas de locais que contém contaminação ambiental (lixões, estações de tratamento de esgoto, refinarias, etc).

Chegaram à conclusão de que as áreas de concentração das minorias teriam uma chance desproporcionalmente maior de sofrer com os riscos ambientais. Entendeu-se que os efeitos dos acidentes ambientais eram distribuídos de forma desigual por raça e renda e o Estado também tinha culpa nisso, pois aplicava de forma desigual as leis ambientais. As políticas ambientais e suas penalidades são muito mais breves e efetivas para a comunidade branca. E as minorias estão sempre na linha de frente, no enfrentamento, consideravelmente mais expostas à degradação.

Esse movimento contribuiu para dar mais visibilidade sobre a questão da justiça ambiental que se tornou uma questão prioritária e se agregou aos direitos civis. Ao notarem que o fator raça estava muito mais relacionado com o local de despejo dos rejeitos do que a própria renda, criou-se o termo “racismo ambiental”. Mesmo com a situação de renda e a raça estivessem caminhando lado a lado, diante das circunstâncias, a questão da cor da pele era vista com mais desprezo. Além da discriminação racial, ainda existia a discriminação residencial. Locais mais afastados dos centros urbanos, onde a comunidade mais pobre reside é sempre um local perfeito para que sejam despejados todos os materiais nocivos à saúde de uma pessoa. Nesta hipótese, o importante é apenas visar seus interesses.

Surge então, citado por Benjamin Chavis<sup>7</sup>, a expressão “racismo ambiental” que impunha a imposição de forma desproporcional de rejeitos perigosos à comunidade de cor.

---

<sup>7</sup> Benjamin Chavis é citado por Henri Acselrad no livro “O que é justiça ambiental?” ao falar sobre a definição de racismo ambiental.

São considerados os territórios de terras com menor valor aquisitivo, atrelado com a população residente (maioria preta e pobre) que não tinha uma organização de oposição. Essa fraqueza na parte de organização e a insuficiência de recursos políticos levava aquela população a sofrer tal discriminação residencial. Com isso, as desigualdades ambientais tomam força dia após dia. Por se tratar de pessoas com baixo índice de conhecimento, são populações vulneráveis, fáceis de manipular, sem a necessidade de ter preocupações ambientais. Entende-se que seria mais fácil para os governantes colocar pretos e pobres na linha de frente dos riscos ambientais.

Os lixões são sempre mais afastados das áreas urbanas. Geralmente são alocados em áreas mais afastadas na tentativa de proteger a população que vive nas cidades. Erradamente agem de tal maneira, porque em diversos casos muitas famílias moram em seus arredores e acabam sofrendo com essas atitudes. O próprio ente público contribui para que isso se consolide.

Foi a partir de 1987 que as organizações de base tiveram a iniciativa de discutir com mais pudor a relação entre a pobreza e a poluição. Era necessário trazer a população que vivia sob risco para o debate em relação aos problemas ambientais e desigualdade social em seu território. Seria realizada uma pesquisa que utilizaria o envolvimento dos moradores e especialistas da área. Toda a experiência obtida e vivenciada por eles seria material importante para a elaboração anti-discriminatória das políticas ambientais.

O Movimento de Justiça Ambiental tomou proporções mundiais com suas passeatas e audiências, carregando suas pautas para debates públicos sobre o assunto. O que era um movimento apenas nacional, tornou-se internacional. Conseguiu unir diversos grupos sociais para lutar contra o racismo ambiental e pela garantia dos direitos dos povos, levando ao entendimento de todos os problemas provenientes das desigualdades ambientais.

O Fórum de Justiça Climática recebeu vários países, como África do Sul, Colômbia, Equador, Nicarágua e Nigéria. Nas reuniões sempre era diagnosticado que as vítimas mais discriminadas eram as pessoas pretas e pobres. Eram que estavam mais expostas a todas as anormalidades climáticas.

## **2.2 A Justiça Socioambiental no Brasil**

De acordo com Acselrad (2009, p. 39-45), o movimento por justiça ambiental no Brasil teve início dentro da Universidade do Rio de Janeiro (UFRJ), em julho de 1998,

realizado por representantes do movimento de justiça ambiental dos Estados Unidos, um debate com organizações não governamentais e pesquisadores de diversas entidades. Diversas organizações estadunidenses se interessaram na pauta e compareceram à reunião no Rio de Janeiro. Contou com a participação de representantes do Southeast Regional Economic Justice Network, Southern Organizing Committee, Southwest Public Workers Union, Environmental and Economic Justice Project e da Cordillera People 's Alliance.

Justiça Ambiental é uma noção emergente que integra o processo histórico de construção subjetiva da cultura dos movimentos no bojo de um movimento de expansão semântica dos direitos humanos, sociais, econômicos, culturais e ambientais. Na experiência recente, a justiça ambiental surgiu na criatividade estratégica dos movimentos sociais, alterando a configuração de forças sociais envolvidas nas lutas ambientais e, em determinadas circunstâncias, produzindo mudanças no aparelho estatal e regulatório responsável pela proteção ambiental. (ACSELRAD, 2005, p. 223)

Essa discussão chamou a atenção de estudiosos e de ONG 's com a publicação de um material chamado Sindicalismo e Justiça Ambiental, que teve como base a experiência da justiça ambiental norte-americana e reuniu várias frentes de movimentos sociais e pesquisadores de diversas partes do país.

Esse foi o ponto de partida para que fosse criada a Rede Brasileira de Justiça Ambiental que em um momento posterior aos debates, trouxe para a seara das denúncias a questão do racismo ambiental, criada nos EUA, dando definição do que seria injustiça ambiental. Conforme a resposta do autor, a forma desigual como são tratadas as pessoas de baixa renda em relação aos danos ambientais. Os grupos étnicos, de menor potencial econômico, que residem em localidades mais periféricas e vulneráveis seriam os primeiros e mais prejudicados. Também assegura a definição de justiça ambiental, que ao contrário da anterior, seria o instrumento de proteção de todos os grupos sociais, sem impor desproporcionalidade em sua aplicação.

Após uma série de críticas ao modelo brasileiro que fora implementado a partir dos anos 90, Acselrad (2009) demonstrou que:

1. os grupos mais vulneráveis e sujeitos aos riscos ambientais eram os trabalhadores e grupos sociais que residiam nas proximidades de depósito de resíduos sólidos, plantas industriais e esgotos a céu aberto (em qualquer outro que pudesse colocar suas vidas em risco);
2. São estes grupos que dependem da terra para sobreviver e são expulsos de suas casas para ceder o território às grandes empresas e projetos (sejam eles agropecuários, hidroviários, minerais ou de exploração de madeira);

3. Os meios de produção são gradativamente destruídos pelo mercado, por não suprirem as necessidades lucrativas capitalistas, que vão tomando as propriedades públicas e indígenas, aproveitando-se da conivência estatal e do baixo poder de mobilização popular que possuem aqueles com menores recursos políticos e financeiros.

A Rede ajudou um grupo de trabalhadores urbanos a se mobilizar contra as contaminações ambientais e ocupacionais. O pilar desse debate foi a justiça ambiental. Foram responsáveis por uma luta contra a transferência de resíduos sólidos que sairia de São Paulo até a Bahia, para que lá fossem incinerados. A indústria procurou uma legislação mais branda para poder realizar suas ações com êxito, mas houve resistência motivada pelas injustiças ambientais.

O Brasil obteve vitória na Organização Mundial do Comércio, com a ajuda da Fiocruz ao conseguir a não permissão de incineração de pneus e discutir onde seriam despejados estes resíduos. Foi enviado ao Governo um documento produzido pelos presentes na reunião que serviu para dar entrada numa ação política das organizações frente à campanha. Isso elevou a carga de estudos brasileiros destinados a verificar a aceitabilidade e dar uma base empírica às denúncias de desigualdade ambiental no país.

Os quintais são sempre os mesmos. Buscam locais vulneráveis para despejar seus resíduos, sem se importar com as vidas que ali se encontram. A luta pela proteção dos direitos dos menos favorecidos com campanhas pelo banimento do despejo de substâncias tóxicas no solo e nos rios é de suma importância. A desigualdade ambiental existe pela falta de respeito para com os grupos étnicos e de menor potencial econômico, que visam apenas o seu lucro sob qualquer hipótese.

É citado pelo autor um termo sociológico usado aqui no Brasil como “hiperperiferia” (p. 47). É o resultado da junção de dados dos riscos ambientais e péssimas condições socioeconômicas em locais intra-urbanos e tenta trazer evidências ao acontecimento de uma superposição espacial entre ambos. Também pode ser caracterizada preliminarmente como locais de recente ocupação, mais distantes dos centros urbanos, as periferias, que com uma infraestrutura mais escassa, onde vivem as pessoas de baixa renda e apresentam condições de exclusão urbana. De tal forma, os estudos sobre as áreas de riscos ambientais podem ser vistas de forma estratégica em certos casos. São obrigados a viver em áreas de risco, além das condições de desigualdade residencial e social.

Esse estudo foi realizado por Torres e Marques (apud. ACSELRAD, 2009), chamado de “Reflexões sobre a hiperperiferia: novas e velhas faces da pobreza no entorno

metropolitano” foi na contramão do que apontava a redução das discrepâncias entre as áreas mais pobres das cidades e o maior provimento de serviços urbanos pelo Estado às periferias. Através desse estudo, buscou-se a contribuição para provar que “a lei das médias esconderia sob padrões de atendimento muito melhorados, condições de extrema pauperização e péssimas condições sociais e exposição cumulativa a diversos tipos de risco.” (ACSELRAD, 2009). Este método utilizou a cidade de Mauá, em São Paulo (região metropolitana), em busca de verificar a ocorrência da sobreposição espacial entre pobreza e três tipos de riscos urbanos:

1. de ocupação em áreas de inundação;
2. de ocupação em áreas de declividade;
3. em áreas de desabastecimento de água.

O resultado obtido foi a evidência de uma sobreposição dramática entre as ocupações em áreas de declividade e as áreas de desabastecimento de água. Elas teriam maior crescimento demográfico e por consequência, de demandas por serviços sociais. Por fim, os autores concluíram que as causas do fenômeno de cumulatividade entre os riscos urbanos e a pobreza caminhavam na mesma via àquelas que estavam sendo denunciadas pelos movimentos organizados em meio às lutas contra a injustiça ambiental e entenderam que existem diversos mecanismos que levam a isso. Por exemplo, a valorização/desvalorização das terras que tornam as áreas de risco ambiental a única opção de propriedade para pessoas de baixa renda; as ações dos entes públicos e dos produtores rurais e suas formas de trabalho. (ACSELRAD, 2009. p. 49-50).

De acordo com os dados do Índice de Exclusão de Social (usando as áreas distritais de São Paulo através do estudo Atlas da exclusão social no Brasil), foram destacadas 33 áreas consideradas com perigo iminente de deslizamentos e soterramentos diagnosticadas pela Secretaria de Implementação das Subprefeituras (SIS) da Prefeitura de São Paulo. É necessário destacar que o índice de Exclusão de Social trabalha com estas variáveis: desigualdade, pobreza, alfabetização, escolaridade, presença juvenil, violência e emprego. Obteve o resultado sobre os riscos de deslizamento/soterramento com números alarmantes e que muitas famílias correm risco de vida (p. 51).

De acordo com os dados fornecidos pelo IBGE (1999) sobre a produção de indicadores de injustiça ambiental, foi feita uma análise de outras variáveis em relação ao fornecimento de saneamento básico pela cor da pele. Concluiu que existe uma grande ausência de proteção ambiental na distribuição por raça. Através desses dados foi constatado

que, de fato, a existência do racismo ambiental no Brasil, com as mesmas características do norte-americano. A cor da pele foi considerada apta para a explicação da distribuição dos riscos ambientais (p. 52).

Não é afirmar que apenas pessoas de cor preta sofrem com o racismo ambiental, mas apontar que em sua grande maioria arcam com os prejuízos, mais do que pessoas brancas (que também sofrem) pela desigualdade social e ambiental existente no país. Pode-se comprovar, através de dados do IBGE (1999) relacionado aos domicílios por condição de saneamento, que apenas 67,2% das pessoas consideradas pretas ou pardas no país recebem água canalizada, enquanto as pessoas brancas, 82,8%. Em relação ao esgoto e fossa séptica, 39,6% de pessoas pretas ou pardas tinham. De pessoas brancas foi contabilizado 62,7%. São dados consideravelmente antigos, mas é um prisma para entender que pessoas pretas são vistas com inferioridade pelo poder público (p. 53).

O que aconteceu com o passar do tempo na comunidade São Jorge foi algo surreal. Como é localizada em uma área onde se encontram postos de gasolina e o novo empreendimento de energia elétrica, o resultado atual era esperado. Em 2009 era possível ficar o verão inteiro sem se incomodar com o calor. Os igarapés da área eram de água límpida e cristalina, além de ser bastante gelada ao ponto de poder beber da própria fonte. O que se pode perceber hoje é que o calor se tornou excessivo e os igarapés possuem água barrenta (em algumas vezes com coloração branca e espumante).

### **2.3 A chegada das indústrias que degradam ao meio ambiente**

As áreas mais interessantes para as grandes indústrias são sempre os locais onde vivem pessoas de baixa renda e os grupos vulneráveis. Dessa forma, as empresas se apossam das áreas e instalam seus empreendimentos sem pensar nas consequências.

Acselrad (2009) aduz que “os subúrbios pobres das grandes cidades são os locais preferidos para a instalação de indústrias poluidoras. Esses são os locais onde vivem famílias de baixa renda, em geral negras ou pertencentes a grupos minoritários, como latinos e indígenas, em pequenos bairros ou distritos isolados onde as alternativas de inserção econômica são escassas, assim como as possibilidades de mobilidade social”. (p.109).

Esses locais não são escolhidos por acaso. São motivadas pela situação socioeconômica e a questão racial da população. Isso além de impedir com que as pessoas que ali moram produzam seus bens para subsistência também afastam outros tipos de empreendimento justamente pela área estar completa ou parcialmente degradada.

Uma matéria publicada no Blog Terra de Direitos<sup>8</sup> relata a situação de uma comunidade quilombola do município de Tomé-Açu-PA, onde as obras da linha de transmissão de energia elétrica teriam sido iniciadas sem a prévia conscientização dos moradores. O referido linhão faz parte de um projeto de expansão de aproximadamente 125 km que fará conexão com Vila do Conde. O quilombo é o de Nova Betel, onde muitas famílias seriam vulgarmente impactadas. Infelizmente teve a autorização do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ação movida pela empresa transmissora de energia envolvida e responsável pelas obras. Com a negação dos quilombolas, a única alternativa da empresa foi recorrer ao meio jurídico.

Segundo informações dos moradores, não houve consulta prévia (garantida na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)). A referida Convenção aduz que as comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas) devem ser consultadas sobre quaisquer obras provenientes de seus territórios. Além disso, optaram por consultar morador por morador, a fim de causar desmobilização na comunidade. Um morador diz: “Você sabe como é a empresa: ela tenta conversar particularmente, um por um, para conseguir o que ela quer. E com quem não negociou, eles fizeram uma liminar para passar por cima esse linhão”.

Em busca de garantir seus direitos, a Associação de Moradores, Agricultores e Quilombolas de Nova Betel (AMAQCNB) encaminhou um pedido de habilitação como assistente litisconsorcial no processo de reconsideração da liminar. A associação destacou que a decisão não considerava o fato de que a área afetada era legalmente certificada pela Fundação Palmares como território quilombola desde 2015. A advogada que representou a comunidade no caso relatou que a instalação do linhão vai na contramão dos direitos da comunidade.

A comunidade de Nova Betel já sofre com um linhão que faz o bombeamento de mineroduto e a contaminação por conta dos agrotóxicos utilizados por outra empresa na localidade e tem noção de que este novo linhão impactará mais ainda o modo de viver dessa população.

---

<sup>8</sup> O Blog Terra de Direitos é um site veiculado por sua assessoria de comunicação que investiga violências relacionadas à regularização fundiária, demarcação de terras e reforma agrária na Amazônia Legal. Link: <https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/obras-de-linhao-sao-iniciadas-em-quilombo-de-tomeacu-pa-sem-consulta-previa-aos-quilombolas/23520>

Uma das preocupações dos moradores é ser prejudicado com a retirada da floresta e a degradação dos igarapés. Antes mesmo do início da realização das obras, os impactos já eram sentidos. No período da pandemia do coronavírus, representantes da empresa foram à comunidade na tentativa de negociar (não utilizavam máscaras - conforme a OMS recomendava - pondo a vida das pessoas em risco)<sup>9</sup>.

O próprio governo concede essas autorizações para a realização das obras em territórios quilombolas. Relata um morador: “Além dele dar essas concessões, a Fundação Cultural Palmares tem feito estudos de componentes quilombolas que apresentam dados para possíveis compensações aos territórios quilombolas que não contemplam o que as comunidades precisam”.

Além de não trazer benefícios, prejudicam a vida de quem busca sobreviver da terra e não há nenhum tipo de retorno agradável. Outro morador destaca: “Esses linhões não trazem nenhum benefício para as comunidades, já que não vão fazer a distribuição de energia para melhorar a qualidade da energia nos municípios que têm comunidades quilombolas. Só trazem um grande impacto, como com a derrubada de árvores centenárias. É um atropelo”.

O site Agência Pública fez uma reportagem em 4 de julho de 2020 sobre a questão do avanço dos licenciamentos das linhas de transmissão sem a anuência dos quilombolas no estado do Pará. A Fundação Cultural Palmares (FCP) alegou que a pandemia da COVID-19 impediu que houvesse uma ouvidoria com os moradores, visto que esse projeto não beneficiaria a população.

Na época, o Ministro do Meio Ambiente usou de forma negligente a pandemia do coronavírus para “passar a boiada” no território das comunidades tradicionais. Deu carta branca para o Ibama conceder licença sem a consulta dos moradores à Fundação Cultural Palmares para realizar o feito. Decisão esta que contraria preceitos constitucionais, recomendações e resoluções (resolução 169 da OIT).<sup>10</sup>

Não há comunicação dos superiores para com os quilombolas. É como se eles não existissem. São tratados como nada. A linha de transmissão passa por outros três territórios quilombolas. De acordo com o levantamento feito pelo Estudo de Impacto Ambiental, 7.872

---

<sup>9</sup> Aurélio Borges, coordenador das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos no Pará (Malungu) diz que as instalações dentro de territórios quilombolas sem o consentimento prévio dos moradores são recorrentes. Movimentos sociais de diversos cantos do país fizeram denúncias alegando que a Fundação Palmares era conivente com a construção de linhas de transmissão sem a anuência dos moradores e que essas obras afetariam quatro quilombos no município de Óbidos, no estado do Pará.

<sup>10</sup><https://apublica.org/2020/06/passando-a-boiada-licenciamento-de-linha-de-transmissao-avanca-sem-ouvir-quilombolas-no-para/>

pessoas seriam afetadas.

A empresa responsável pela obra conseguiu através de um leilão em 2018, pagando o valor de R\$120 milhões. Tinha o objetivo de levar energia de Tucuruí/PA até Juruti/PA e Parintins/AM. Com 225 km de extensão e 451 torres, a linha de transmissão passaria pela Calha Norte, onde habitam uma das maiores populações quilombolas do Brasil.

Foi realizado um Estudo de Componente Quilombola. Um documento com mais de 200 páginas, com leitura de difícil entendimento, não continha o que seria de maior necessidade naquele momento: ouvir o que os quilombolas tinham a dizer sobre aquilo. A assessora de coordenação da Comissão Pró-Índio de São Paulo (desde 1980 trabalhando com quilombolas da região) Carolina Bellinger disse: “Ter um papel de 300 páginas com estas informações técnicas não representa nada, é apenas uma etapa formal. No que tange à compreensão das pessoas é muito desigual. Muitas lideranças são mais velhas, têm dificuldades de leitura, ainda mais com um tema espinhoso como esse”.

Por outro lado, o gestor de meio ambiente da empresa garantiu que a comunidade teve participação na criação do documento de estudo e que a consulta não se fazia necessária naquele momento. No entendimento da Fundação Cultural Palmares (FCP), o estudo era validado pela comunidade porque ela própria o construiu. Essa validação feita naquele momento ou posterior não alteraria em nada o seu resultado.

Os quilombolas se sentiram traídos pela Fundação Palmares, pois a quem deveriam recorrer, lhe virava as costas quando era preciso. Segundo um entrevistado pela Agência Pública, eles deveriam deixar de lado a Palmares e lutar pelas suas próprias causas, desta vez, unidos, pois a Fundação não se importava com eles. Naquela época até mesmo o próprio presidente da Fundação Palmares chamou o movimento negro de “escória maldita”<sup>11</sup>.

Em meio a tantas polêmicas, o presidente da FCP assinou um ofício comunicando aos órgãos de licenciamento ambiental de que não seriam mais eles os responsáveis pelos processos em territórios quilombolas.

É válido ressaltar que essas linhas de transmissão que cortam os territórios quilombolas não fornecem energia para as comunidades afetadas. É o fato dos moradores de Muratubinha, que têm energia elétrica por apenas algumas horas do dia. Não há rede de abastecimento na comunidade, no máximo alguns geradores a diesel/gasolina. Seria necessário uma subestação para eles, o que não está nos planos do governo federal.

---

<sup>11</sup> O ex-presidente (2018-2022) por meio de Decreto, deu esta atribuição ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em conjunto com o Ministério da Agricultura. O que causou um grande alvoroço, porque vários processos - inclusive o do linhão no Pará - estavam em fase de transferência para a autarquia.

Os benefícios são apenas para aqueles que moram em grandes centros. As obras ficam entre as casas e os rios, onde as famílias extraem seu sustento. Mesmo que as pessoas possam transitar nas áreas afetadas pela obra, algumas casas terão de ser retiradas, sem a opção de remanejamento e a possível utilização de menores sendo explorados.

O MPF em conjunto com o MPE do Pará solicitaram ao Ibama e à Fundação Palmares para não emitirem licenças à empresa até que tivesse uma consulta prévia, livre e informada com os moradores. Se não atendessem ao pedido, poderiam ingressar com ações judiciais contra a empresa. Fica por obrigação do MPF dar andamento ao caso, pois trata-se de um licenciamento federal.

Além da preocupação com os danos oriundos do linhão, as comunidades temem o desmatamento, pois quase 1.600 km<sup>2</sup> foram desmatados nos últimos 10 anos na referida região. A pecuária é quem faz essa pressão. Além do desmatamento por parte dos pecuaristas, há também os conflitos por terra. Muitos quilombolas deixam seus territórios sob ameaças de morte proferidas por fazendeiros. Além do projeto Barão de Rio Branco, criado pelo chefe de estado da época. É um projeto de criação de uma ponte que liga a Calha Norte ao Suriname. É uma extensão da BR 163 sobre o Rio Amazonas, passando por áreas de conservação e terras indígenas e quilombolas. Dentro do mesmo projeto existe a hipótese de construção de uma hidrelétrica nas águas do Rio Trombetas, que colocaria em risco as terras de povos tradicionais.

Outra matéria, desta vez publicada pelo jornal “O Liberal”, no dia 26 de setembro de 2023, relata sobre o aterro sanitário de Marituba/PA<sup>12</sup>, em que uma pesquisa realizada pela Universidade Federal do Pará (UFPA), aponta a alta concentração de gases contaminantes. Uma reunião convocada pela Promotora de Justiça de Marituba e o Ministério Público do Pará (MPPA), demonstrou o resultado parcial de um estudo feito em áreas próximas ao Aterro Sanitário de Marituba. Com o título “Avaliação da Concentração de Gases Tóxicos e Odoríferos nas redondezas do aterro sanitário de Marituba”, manifestou que os valores dos gases metano (CH<sub>4</sub>) e sulfídrico (H<sub>2</sub>S) encontrados nas adjacências do aterro são superiores (10 vezes maiores) em relação ao nível regular da atmosfera, portanto teria contato direto com a proximidade do local onde o lixo é descartado, de acordo com o Ministério Público do Pará.

Ainda assim, a Justiça Estadual permitiu o funcionamento do espaço pelo período de três meses, até que se encontre outro local para descarte. O que é um perigo, pois outras pessoas irão sofrer com a escolha desse novo local. Como citado anteriormente, sempre são

---

<sup>12</sup><https://www.oliberal.com/belem/aterro-de-marituba-pesquisa-da-ufpa-indica-alta-concentracao-de-gases-contaminantes-informa-mppa-1.730310>

escolhidos os locais habitados por pessoas pretas e pobres.

O MPPA se manifestou da seguinte forma: "A situação é parecida na análise realizada dos níveis de gás metano, que emitido em altas quantidades, pode ocasionar o efeito estufa, variável importante no contexto atual das mudanças climáticas". É um perigo a longo prazo, onde os mais pobres sofrem com a escassez primeiro.

O professor da Faculdade de Meteorologia, do Instituto de Geociências da UFPA, Breno Imbiriba, explicou à reportagem do Grupo Liberal que pelo fato de que os gases sulfídrico e metano estarem em superioridade ao nível regular da atmosfera, o estudo é o pioneiro a analisar a concentração de gás sulfídrico nas redondezas do Aterro Sanitário de Marituba e que sem elas nada poderia ter sido feito sobre a produção, transporte ou poluição provenientes desses gases. Afirma ainda que o estudo realizado é diferente de estudos de modelagem já feitos e tem uma relação minimalista com a realidade.

<sup>13</sup>Acrescentou que ambos os gases (metano e sulfídrico) têm efeitos diferentes: um local e outro global. Em relação ao sulfídrico, o professor assemelha a odor de ovo podre e é um poluente de efeito local. Se converte em outros poluentes da atmosfera que são nocivos aos humanos. Relatou ainda que nos primeiros estudos realizados nas proximidades do Aterro Sanitário de Marituba um grande incômodo com esse odor, irritando os olhos e as vias respiratórias. Podem ocorrer tanto durante o dia, quanto à noite. Segundo ele, são de 2 a 3 horas diárias e forte odor. Foi constatado que na média diária a concentração atmosférica do gás sulfídrico seria superior ao que a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda. Em relação ao gás metano, o professor relatou que seu efeito global se dá na forma de um gás de efeito estufa. O material de pesquisa apresentou "emissões fugitivas" do empreendimento. A pilha de resíduos ou de lagoas. Poderia também considerar a situação do aterro sanitário como uma fonte de gases de efeito estufa. Portanto, alertou que é necessário ter um minucioso cuidado na gestão técnica do aterro e investimento, para reduzir essas emissões.

Sabendo que a concentração de gases está acima do que é permitido, entende-se que a queima desse gás não é 100% eficaz. Também, outros gases nocivos ao ser humano podem ser produzidos nesse local. Estudos do Instituto Evandro Chagas apontaram que os rios que rodeiam a região estão contaminados. O Ministério Público deve aprofundar as observações em relação ao grau do impacto que o Aterro Sanitário está causando em Marituba.

Por causa da injustiça socioambiental, quilombolas buscam recorrer às Cortes

---

<sup>13</sup> Breno César de Oliveira Imbiriba é professor adjunto da Universidade Federal do Pará. Foi membro do Núcleo de Meio Ambiente (NUMA) nos anos de 2010 a 2011. Atualmente é professor do Instituto de Geociências da UFPA, na Faculdade de Meteorologia.

Internacionais para tentativa de garantia dos seus direitos. É o que relata a matéria feita pelo site “Amazônia Real”, publicada em 31 de agosto de 2022. Uma líder quilombola do município de Barcarena/PA tomou a frente de um processo após não obter as respostas necessárias da justiça brasileira em relação aos crimes socioambientais cometidos por uma empresa contra a sua comunidade e as demais vizinhas.

“Foi o jeito que a gente encontrou de fazer o resto do mundo olhar para as desgraças que acontecem nos nossos territórios. A gente espera que pelo menos eles consigam julgar a empresa lá [na Holanda], já que aqui nada foi pra frente. Enquanto isso o povo continua sofrendo, morrendo contaminado, sem que ninguém venha aqui ajudar.”

<sup>14</sup>

Estas foram as palavras da presidente e representante das comunidades vítimas dos crimes socioambientais à Corte de Roterdã, na Holanda. Ela ajuizou uma ação civil coletiva na corte holandesa contra a empresa. Ação esta foi movida pela Associação dos Caboclos Indígenas e Quilombolas de Barcarena (Cainquiama). A parte ré já foi citada em ações ajuizadas no Brasil. Como a empresa pertence à Noruega, o governo norueguês detém cerca de 34% de suas ações. Pode ser julgada na Holanda porque, conforme a legislação europeia, existem filiais dentro do país. O advogado que representa a comunidade na ação diz que a opção de processar fora do Brasil foi que outros casos de crimes ambientais tomaram estas atitudes, fazendo denúncias às Cortes Internacionais.

Muitas pessoas relataram sofrer com níveis elevados de contaminação, inclusive o marido da reclamante, que após uma análise minuciosa feita em seus cabelos, detectaram impurezas relacionadas aos rejeitos da empresa. São diversos crimes ambientais cometidos e culminam no aumento no número de denúncias. São vazamentos e despejos de forma irregular de lama de bauxita que degradam os rios e igarapés da região (que banham as comunidades próximas), além da contaminação atmosférica oriunda da queima de combustíveis fósseis e poeira tóxica nas bacias de rejeito. Quem mora próximo dessas indústrias (em geral as comunidades tradicionais), são vitimados pelas dores de cabeça, problemas respiratórios e de pele.

Não há transparência das indústrias com a comunidade. Além de algumas vezes trabalharem de forma clandestina, produzem materiais nocivos à saúde das pessoas. O MPPA e o MPF já constataram (após investigação) dutos velados de escoamento de rejeitos não-tratados em uma empresa no Pará.

---

<sup>14</sup> Matéria publicada pelo repórter Cícero Pedrosa Neto, atuante em temas relacionados ao meio ambiente, impactos socioambientais de mineração, populações quilombolas e conflitos agrários. Link: <https://amazoniareal.com.br/hydro-e-processada-na-europa/>

Uma perda muito grande que as comunidades têm são a de seus meios de sobrevivência. Com a chegada das indústrias, conseqüentemente se perdem os rios, a pesca, a caça e a terra para cultivo. Tudo que há de natural vai se perdendo após sua chegada. Os pesquisadores do Instituto Evandro Chagas (IEC), produziram um relatório, com anuência do MPPA, relatando que teriam encontrado substâncias tóxicas nos rios e igarapés nos arredores da planta industrial e que tudo que era proveniente daquelas águas não poderiam ser utilizadas pelas pessoas. No relatório foi discriminado que as substâncias encontradas eram dos elementos químicos do processamento de bauxita, acumulados na forma de lama vermelha depositados nas bacias, além do despejo das cinzas da caldeira. Considerando que os rejeitos são extremamente nocivos ao meio ambiente e à saúde dos seres humanos.

Os exames de cabelo feitos pelo Laboratório de Química Analítica e Ambiental da UFPA (Laquanam/UFPA) e de sangue feito pelo Laboratório Central do Pará (Lacen-PA) constataram níveis altos de contaminação nos materiais biológicos. Foram encontrados chumbo, cromo e alumínio.

O Ibama autuou a empresa em 20 milhões de reais e teve a sua operação embargada. Voltou à ativa, suspendendo a operação, porque estavam ameaçando dispensar funcionários. A empresa teve que assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), se comprometendo a mudar suas estruturas, criando um plano emergencial distribuindo um ticket alimentação no valor de R\$600,00 para as vítimas atingidas. A empresa nega que tenha acontecido um vazamento.

Muitas famílias nunca receberam o auxílio prometido por eles. A justificativa foi que a pandemia os impediu na realização dos cadastros. Faz-se um marco temporal de que os crimes ambientais ocorreram em 2018 e a pandemia teve seu primeiro caso registrado em 2020. O processo teve mais de 500 comunitários que questionaram a homologação do TAC.

Vidas de seres humanos, a fauna e a flora estão em risco. Estão completamente expostas aos contaminantes. Mesmo que consuma produtos vindos de outros lugares, o ar que se respira continua sendo poluído. Um simples banho em um rio contaminado é passível de riscos sérios.

A empresa seguiu negando que não houve transbordamento de seus rejeitos causado pelas chuvas que atingiram a localidade, alegando que eram acusações sem fundamentos e que não havia evidências de contaminação nas comunidades. A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS) contraria a empresa e afirma que houve sim o transbordamento.

No livro “Amazônia: fronteiras, grandes projetos e movimentos sociais”<sup>15</sup> (p. 196-197), Eunápio Dutra do Carmo e Silvana Rodrigues Gouveia do Carmo apresentaram a discussão às temáticas, território, meio ambiente e saúde nas comunidades amazônicas. O objetivo principal da obra é analisar os impactos socioambientais e a condição de vida dos habitantes. As populações que vivem nas áreas rurais extraem seu modo de sobrevivência através da terra. Não apenas o consumo de alimentos, mas existe uma identidade biológica, emocional e cultural na localidade. Mas entende-se que a segurança alimentar é um dos principais métodos para uma boa condição de vida, além de ser uma prática sustentável.

Eunápio do Carmo e Silvana Rodrigues Gouveia do Carmo, ao analisarem as disputas territoriais e o sofrimento das pessoas diante dos impactos ambientais em Barcarena/PA, diagnosticaram uma série de problemas na área. Visto que o município vem sendo afetado com a chegada de grandes empresas em seu território. São projetos de desenvolvimento como hidrovias, hidrelétrica, ferrovias e a ampliação do Porto da Vila do Conde. Por um lado, a cidade movimenta um grande território de mineração, responsável pela exportação dos produtos minerais ao mercado internacional. Por outro lado, essas movimentações geram uma infinidade de problemas à saúde de quem vive naquelas redondezas e consome dos rios e igarapés. A população está exposta aos riscos ambientais que geram agravos à saúde. A influência do homem no meio ambiente contribui para o crescimento econômico, entretanto, provoca grandes transformações na natureza. A partir desse ponto vê-se a necessidade de estudar e pesquisar a justiça socioambiental no estado do Pará.

“A saúde de uma população ou comunidade resulta das relações sociais que conformam determinantes sociais, ou seja, da forma como a sociedade se organiza e se desenvolve, criando mediações complexas de causa-efeito. Quando essas relações sociais, culturais e ambientais são afetadas, ocorre o processo de adoecimento e sofrimento humano” (CARMO, 2010, p. 210).

Mudanças no território são constantes pela influência do homem na natureza, afetam as principais relações humanas (sociais, culturais, políticas e culturais). Com o desenvolvimento das cidades, muitas vezes implica nas alterações em terras rurais. Projetos de hidrovias, hidrelétricas, rodovias, entre outros são realizados e o meio ambiente é atingido. Sabe-se que esses projetos são aqueles que movem a política comercial, contribui para o crescimento econômico ao fazerem exportações e afins. Mas em outras vias, são os mesmos

---

<sup>15</sup> **AMAZÔNIA: fronteiras, grandes projetos e movimentos sociais / Organização de Aiala Colares de Oliveira Couto, Tiago Veloso dos Santos, Wilame de Oliveira Ribeiro.** – Belém: EDUEPA, 2019. p. 196-210.

que trazem perigos à vida de quem mora em comunidades locais, gerando aumento nos riscos ambientais e perigos à saúde com a produção da desigualdade social.

Foram usadas como material principal do trabalho de Eunápio do Carmo e Silvana do Carmo, as comunidades Vida Nova e Massarapó, ambas localizadas no município de Barcarena/PA. São terras descendentes de processos de deslocamentos compulsórios, resultantes da implantação de uma empresa, em 1995. Os locais foram adquiridos de forma estratégica, pois seus pontos eram essenciais para exploração mineral e a criação de portos. A comunidade Nova Vida, até a publicação do material, tinha em média 132 integrantes. Eles viviam sob diversos tipos de ameaças de deslocamento. A comunidade Massarapó era composta por 120 integrantes, em média. Eram oriundos de famílias caboclas, dos índios Mortiguaras e Aruãs, misturando-se com portugueses com intensa tradição de relação com o ecossistema. Foram se desenvolvendo através da produção de terras. Vale ressaltar a memória social da comunidade, que traz traços de identidade com vivências socioculturais.

Desde 1960 as implicações de políticas regionais e desenvolvimento de mercado implantam esses projetos. As empresas multinacionais tomaram força com o incentivo da política econômica do governo federal, que fez uma mudança na região territorial. De acordo com a sua lógica, as comunidades deveriam ser desapropriadas de suas terras. Dessa forma, os estudos sobre saúde ambiental e coletiva são objetos de análise baseados na vida dos moradores e nas relações sociais. Portanto, não há “vazio demográfico” nas regiões (ideia que foi sustentada durante muito tempo). O que resultou nas desigualdades e na insegurança na saúde.

De todos esses exemplos de casos onde as comunidades foram atacadas por grandes projetos de indústrias, é notório que as vítimas são ambientalmente injustiçadas. Com os serviços de saúde e educação limitados a não proteção ambiental que não se encaixa com o seu padrão de vida. Entende-se como pessoas invisíveis para as empresas, o governo e seu sistema. Portanto, as empresas obtêm carta branca para implementar seus projetos nas terras quilombolas. Visando o lucro incessantemente, deixam de garantir direitos de pessoas com menor poder aquisitivo, além de prejudicar a existência das próximas gerações com a degradação ambiental.

#### **2.4 O levantamento de decisões judiciais sobre os direitos quilombolas**

De acordo com o levantamento feito em materiais didáticos e fontes dos Tribunais

Regionais Federais, o objetivo foi trazer um entendimento sobre a questão dos julgamentos sobre os conflitos territoriais quilombolas. Infelizmente nem todos puderam ser resolvidos por vias judiciais, visto que em muitos lugares no país, grileiros, fazendeiros e outras pessoas com interesses individuais invadem as terras e tiram à força, em muitos casos ceifando a vida de quem luta por um pedaço de terra.

As informações foram extraídas do material “Diálogos Convergentes: Populações Tradicionais e Prática Jurídica” (p. 118-130) que trata da questão dos levantamentos em vários tribunais federais. Nesse livro foi feito um levantamento de decisões de 1988 até o ano de 2020. Desde os Tribunais Regionais Federais (TRFs), passando pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ), até o Supremo Tribunal Federal. O quadro abaixo aponta a quantidade de decisões judiciais encontradas nos Tribunais Federais. (p.121)

<b>Tribunal Federal</b>	<b>Quantitativo de decisões</b>
STF	11 acórdãos
STJ	10 acórdãos
TRF1	67 acórdãos
TRF2	57 acórdãos
TRF3	66 acórdãos
TRF4	31 acórdãos
TRF5	56 acórdãos
<b>TOTAL</b>	<b>298 acórdãos</b>

Com base no levantamento, um banco de dados foi criado com a totalidade dos acórdãos em inteiro teor. Abaixo estão os dados das decisões judiciais que tratam de forma específica do território ou titulação quilombola.

<b>Tribunais Federais</b>	<b>STF</b>	<b>STJ</b>	<b>TRF1</b>	<b>TRF2</b>	<b>TRF3</b>	<b>TRF4</b>	<b>TRF5</b>	<b>Total geral</b>
Quantidade de decisões judiciais	6	10	39	26	18	24	35	158

A tabela aponta que 142 decisões judiciais sobre a questão territorial foram encontradas. O TRF1 é o primeiro da lista dos que contém o maior número de decisões, destacando o estado do Maranhão. Esse levantamento é importante para perceber que, na prática, os direitos averbados na Constituição Federal de 1988 e na art. 68 da ADCT não estão sendo utilizados, de fato.

O autor traz um julgamento do próprio estado do Maranhão onde a União pedia ao TRF que fizesse uma revisão de uma decisão proferida por um juiz estadual. Trata-se de uma ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública da União contra o Incra. Um pedido de regularização fundiária a pedido da comunidade de remanescentes quilombolas de Castelo-MA. O Incra não tinha realizado o pedido. Foi declarada a urgência para titulação, visto que haviam vários conflitos territoriais contra terceiros que tentavam se apropriar de suas dependências. Na decisão proferida pelo juiz, foi concedido ao Incra o prazo de 90 dias para conclusão do processo administrativo de regularização e 180 dias para conclusão da titulação, além de multa de 50 mil reais caso não cumprisse com a obrigação. Após o recurso do Incra para o TRF1, que alegou a demora e complexidade na resolução dos processos, informou a impossibilidade para cumprir os prazos e efetuar o pagamento da multa estipulada pelo juiz.

O relator apontou uma série de violações de princípios da eficiência e moralidade envolvendo a administração pública e disse que é inadmissível que uma comunidade quilombola espere 10 anos para ter o seu título territorial. Por fim, em seu voto, manteve a decisão favorável à comunidade quilombola de Castelo-MA que também tinha sido favorável em decisão proferida pelo juiz estadual. (p. 128-129).

De acordo com o site oficial do Ministério Público Federal, tinham obtido 55% das decisões favoráveis aos quilombolas em relação aos processos por terras até o ano de 2014. Mesmo que a passos lentos, a demarcação de terras quilombolas ainda caminhava. De 2003 a 2013, 108 títulos foram emitidos em favor de territórios quilombolas. Cerca de 1.290 processos encontravam-se abertos (até o momento da pesquisa), aguardando uma decisão para reconhecer seus territórios. De acordo com o Incra, em todo o Brasil, mais de três mil comunidades já foram tituladas. Mais especificamente no estado do Pará, a justiça havia decidido que o Incra daria andamento aos processos de regularização de terras quilombolas da Ilha do Marajó e dar prioridade aos processos que se encontravam em fase mais adiantada, para que em um curto período de tempo, as terras fossem regularizadas. Até mesmo aquelas mais se encontram em uma situação mais atrasada.

Em outubro de 2023, representantes do MPF se reuniram com quilombolas, indígenas,

empresas e governo para tratar de conflitos com povos tradicionais em Tomé-Açu/PA. Participaram da reunião as lideranças da Associação de Moradores e Agricultores Remanescentes de Quilombolas do Alto-Acará e outras lideranças indígenas, juntamente com representantes da Hydro. As comunidades que vivem nas áreas afetadas pelas empresas manifestaram suas preocupações e as alterações de modo de vida que foram tomadas após a chegada dessas empresas (Hydro e Imerys). Foi expedido um ofício para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), requerendo a cópia dos processos de licenciamento dos minerodutos da Imerys e da Hydro em Tomé-Açu. Além disso, foram requeridas informações sobre o estudo dos componentes indígenas e quilombolas nas áreas dos empreendimentos e a manifestação sobre o início das negociações com as comunidades residentes no município.

O papel principal do MPF é proteger o direito e o território das comunidades tradicionais. Muitas empresas sequer emitem o estudo de componente quilombola ou indígena, que é um material indispensável para esses casos. Os empreendimentos instalados na comunidade, sem essa licença, são inválidos. Quando conseguem, aproveitam-se da vulnerabilidade dos moradores das comunidades.

Após todo esse movimento de pesquisas dos tribunais federais, o autor entendeu que são problemas que se repetem com muita frequência no judiciário do Brasil. Um dos problemas citados é a demora para resolução dos processos de execução da política de titulação, que inclusive, é prevista na Constituição Federal. Os quilombolas não são vítimas apenas de problemas agrários. Além da luta pelo território, existe a batalha existencial e cultural. Ambas devem ser reconhecidas e respeitadas pela sociedade. (p. 129-130).

#### **4 CONCLUSÃO**

Existe a necessidade de garantir o direito ao território dos quilombolas diante dos inúmeros casos de injustiça socioambiental. Além da garantia de direitos, o Estado deve preservar também pelo direito à vida desses grupos, pois na maioria dos casos que este fenômeno ocorre, vidas são ceifadas de forma brutal e o medo se instala dentro das comunidades. O Quilombo São Jorge passa por um momento de dificuldade em relação aos seus direitos. Uma empresa fornecedora de energia elétrica passará com um linha nas proximidades do território e isso acarreta uma diversidade de problemas que podem ser causados no futuro. Muitas vezes essas indústrias oferecem uma indenização às famílias para

eventualmente se livrarem de uma penalização. Se aproveitam da posição vulnerável da comunidade e por migalhas conseguem faturar milhões.

A degradação ambiental é um dos maiores males que acometem as sociedades contemporâneas. Diariamente é noticiado nos meios de comunicação que cada vez mais avançamos para sofrer os efeitos de uma crise ambiental. As mudanças climáticas no mundo inteiro geraram graves problemas nos próximos anos e todas as pessoas, independente de classe social, etnia, religião e cor de pele serão vítimas dessa catástrofe. Os próprios seres humanos são responsáveis pelo processo de destruição da natureza, meio ambiente e conseqüentemente da vida. A degradação ambiental vai atingir primeiro as pessoas mais pobres, que moram nas partes mais isoladas dos centros urbanos, sejam os bairros periféricos de uma cidade grande e municípios interioranos, vilas, sítios e comunidades.

As vidas dos moradores que vivem nas comunidades não são de fato resguardadas. Assim como a comunidade São Jorge corre risco de algum dia não ter mais terra fértil e água potável, as comunidades vizinhas também estão nessa mira. África e Laranjituba, Vila Cruzeiro e Vila Caeté sofrem na mesma intensidade. Mesmo com as garantias constitucionais, os quilombolas se sentem desprotegidos pelo Estado. Não há proteção à vida destas pessoas que clamam por justiça e ficam à espera de respostas. Os impactos socioambientais afetam de forma muito ruim a vida das comunidades. O sustento dessas famílias é tirado de suas terras, onde plantam e colhem seus alimentos. A fonte de produção e consumo são as vias principais para a sobrevivência dos quilombolas. A pesca, caça e plantio, extração de remédios naturais para a manutenção de sua saúde devem ser preservados e não retirados da natureza, tomando o seu espaço as grande empresas que adentram sem sequer pensar no direito à vida da população que sobrevive nessas áreas.

A Comunidade Quilombola São Jorge está situada em uma área onde encontram-se instaladas hoje diversas empresas que contaminam os rios com a bacia de rejeitos tóxicos vazados nos rios pela produção de alumínio, contaminação com bauxita. Um linhão passa nas proximidades da comunidade que teme os problemas de produção e os malefícios à saúde que brevemente serão causados após a instalação dos postes que levarão os fios de alta-tensão. Ao instalar os materiais de uma empresa, sendo expostos aos seres humanos, causam problemas de saúde, como a incidência de câncer, doenças de pele, problemas estomacais e diarreia. Quem sofre com todos esses problemas são os moradores de comunidades próximas e nada é

resolvido. As empresas causadoras devem assumir a responsabilidade para que se faça justiça às famílias que são atingidas.

Observa-se que os direitos quilombolas são ignorados pelos magistrados. Agem dessa forma por interesse financeiro. As empresas sempre serão mais ricas e mais fortes diante de uma lide contra um pequeno grupo de pessoas. Quando querem tomar posse da terra alheia, levam tudo que tem pela frente e fazem vítimas fatais de suas intenções. Para quem vive do extrativismo natural, resta apenas reagir de alguma forma que não será impedida por quem possui dinheiro abundante ou pedir ao seu deus para que os proteja das malícias de seus inimigos.

## 5 REFERÊNCIAS

**ACSELRAD, H.** Justiça Ambiental: Narrativas de Resistência ao Risco Social Adquirido. In: **Encontros e Caminhos: Formação de Educadoras(es) Ambientais e Coletivos Educadores.** Brasília: MMA, 2005.

**ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves.** **O que é Justiça Ambiental?** Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2009.

**AMAZÔNIA: fronteiras, grandes projetos e movimentos sociais / Organização de Aiala Colares de Oliveira Couto, Tiago Veloso dos Santos, Wilame de Oliveira Ribeiro.** – Belém: EDUEPA, 2019. p. 196-210.

**Boletim informativo Mapeamento Social como Instrumento de Gestão Territorial contra o Desmatamento e a Devastação: processo de capacitação de povos e comunidades tradicionais.** – N. 8 (set. 2014) – Manaus: UEA Edições, 2014.

**CASTRO, E. Território, biodiversidade e saberes das populações tradicionais.** In: PAPERS DO NAEA. Universidade Federal do Pará: Belém, nº 92, maio, 1998.

**Diálogos Convergentes: populações tradicionais e práticas jurídicas. / Organização Luís Fernando Cardoso e Cardoso, Joaquim Shiraishi Neto, Ricardo Cid Fernandes e Judith Costa Vieira,** \_ São Luís: EDUFMA, 2022. p. 37-51 e 118-130.

**DUPRAT, Deborah.** O direito sob o marco da pluriethnicidade/multiculturalidade. In: DUPRAT, Deborah (org). **Pareceres jurídicos: direitos dos povos e das comunidades tradicionais.**

**FURTADO, L. G. Problemas ambientais e pesca tradicional na qualidade de vida na Amazônia:** In: FURTADO, L. G. **Amazônia: Desenvolvimento, Sociodiversidade e Qualidade de Vida.** Belém: UFPA/NUMA, 1997.

**SHIRAISHI NETO, Joaquim.** **Direitos dos povos e comunidades tradicionais no Brasil:** declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Manaus: UEA, 2007.

**SILVA, S. F. O território da produção Mineral e a evolução do território da prostituição em Vila**

**do Conde- Barcarena (PA): suas relações e transformações.** In: Mathis, Armin et al (Orgs). Poder Local e mudanças socioambientais. Belém: NAEA/UFPA, 2007. p. 277-300.